



Câmara Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 009/2017.

“FIXA O SUBSÍDIO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR ESPECIAL, CHEFE DE GABINETE, ASSESSOR JURÍDICO E PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O VENCIMENTO DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou para que o Chefe do Executivo Municipal sancione a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o subsídio do Assessor Especial, do Chefe de Gabinete, Procurador e Assessor Jurídico Municipal e o vencimento do Procurador do Município.

Art. 2º. Os subsídios e vencimento referidos no artigo 1º terão reajuste anual de acordo com o INPC/IBGE e com a disponibilidade do erário.

Art. 3º. Este Projeto de Lei se transformará em Lei e entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 2017

Ronie H. - gic de Paula

Ronie Hungria de Paula – Presidente

Josimar Rezende Soares

Josimar Rezende Soares – Vice-Presidente

Juliano de A. Rodas F. Ferreira

Juliano de Arimatea R. Ferreira – 1º Secretário

Dário Medina Guedes

Dário Medina Guedes – 2º Secretário